

NCE/19/1900062 — Relatório final da CAE - Novo ciclo de estudos

Contexto da Avaliação do Ciclo de Estudos

Contexto da Avaliação do Pedido de Acreditação de Novo Ciclo de Estudos

Nos termos do regime jurídico da avaliação do ensino superior (Lei n.º 38/2007, de 16 de agosto), a entrada em funcionamento de um novo ciclo de estudos exige a sua acreditação prévia pela A3ES.

O processo de acreditação prévia de novos ciclos de estudo (Processo NCE) tem por elemento fundamental o pedido de acreditação elaborado pela instituição avaliada, submetido na plataforma da Agência através do Guião PAPANCE.

O pedido é avaliado por uma Comissão de Avaliação Externa (CAE), composta por especialistas selecionados pela Agência com base no seu currículo e experiência e apoiada por um funcionário da Agência, que atua como gestor do procedimento. A CAE analisa o pedido à luz dos critérios aplicáveis, publicitados, designadamente, em apêndice ao presente guião.

A CAE, usando o formulário eletrónico apropriado, prepara, sob supervisão do seu Presidente, a versão preliminar do relatório de avaliação do pedido de acreditação. A Agência remete o relatório preliminar à instituição de ensino superior para apreciação e eventual pronúncia, no prazo regularmente fixado. A Comissão, face à pronúncia apresentada, poderá rever o relatório preliminar, se assim o entender, competindo-lhe aprovar a sua versão final e submetê-la na plataforma da Agência.

Compete ao Conselho de Administração a deliberação final em termos de acreditação. Na formulação da deliberação, o Conselho de Administração terá em consideração o relatório final da CAE e, havendo ordens e associações profissionais relevantes, será igualmente considerado o seu parecer. O Conselho de Administração pode, porém, tomar decisões não coincidentes com a recomendação da CAE, com o intuito de assegurar a equidade e o equilíbrio das decisões finais. Assim, o Conselho de Administração poderá deliberar, de forma fundamentada, em discordância favorável (menos exigente que a Comissão) ou desfavorável (mais exigente do que a Comissão) em relação à recomendação da CAE.

Composição da CAE

A composição da CAE que avaliou o presente pedido de acreditação do ciclo de estudos é a seguinte (os CV dos peritos podem ser consultados na página da Agência, no separador [Acreditação e Auditoria / Peritos](#)):

Francisco Carreira

José Jacinto Bilau
Bernabé Escobar Pérez

1. Caracterização geral do ciclo de estudos.

1.1. Instituição de Ensino Superior:

Instituto Superior De Administração E Línguas

1.1.a. Outra(s) Instituição(ões) de Ensino Superior (proposta em associação):

1.2. Unidade orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.):

Instituto Superior De Administração E Línguas

1.2.a. Outra(s) unidade(s) orgânica(s) (faculdade, escola, instituto, etc.) (proposta em associação):

1.3. Designação do ciclo de estudos:

Gestão de Empresas

1.4. Grau:

Licenciado

1.5. Área científica predominante do ciclo de estudos:

Gestão e administração

1.6.1 Classificação CNAEF - primeira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos):

345

1.6.2 Classificação CNAEF - segunda área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

NA

1.6.3 Classificação CNAEF - terceira área fundamental, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de Março (CNAEF-3 dígitos), se aplicável:

NA

1.7. Número de créditos ECTS necessário à obtenção do grau:

180

1.8. Duração do ciclo de estudos (art.º 3 DL n.º 74/2006, de 24 de março, com a redação do DL n.º 65/2018, de 16 de agosto):

Seis Semestres

1.9. Número máximo de admissões proposto:

60

1.10. Condições específicas de ingresso:

Os candidatos deverão satisfazer cumulativamente as seguintes condições:

- Ter realizado, uma das seguintes provas de ingresso: Português ou Economia ou Matemática
- Ter obtido na respetiva prova de ingresso a classificação mínima exigida: 95 Pontos
- Ter obtido na nota de candidatura, a classificação mínima exigida: 95 Pontos

1.11. Regime de funcionamento.

<sem resposta>

1.11.1. Se outro, especifique:

<sem resposta>

1.12. Local onde o ciclo de estudos será ministrado:

<sem resposta>

1.13. Regulamento de creditação de formação académica e de experiência profissional, publicado em Diário da República (PDF, máx. 500kB):

<sem resposta>

1.14. Observações:

<sem resposta>

2. Instrução do pedido. Condições de ingresso.

2.1.1. Deliberações dos órgãos que legal e estatutariamente foram ouvidos no processo de criação do ciclo de estudos:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.1.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

O processo encontra-se instruído com as intervenções dos órgãos do ISAL necessárias para a criação do ciclo de estudos, através da submissão das atas dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico e parecer favorável do Diretor Geral. Na pronúncia apresentada pela IES foram prestadas informações adicionais sobre as atas número 60 do Conselho Pedagógico e número 84 do Conselho Técnico-Científico, ambas datadas de 4/6/2019. No que se refere à ata do Conselho Técnico Científico persiste a lacuna sobre o número de membros que têm assento neste órgão, apenas sendo possível verificar que não estiveram presentes o Presidente e Vice-presidente e que a reunião contou com a presença de 5 conselheiros, número que, de acordo com a ata, conferiu quórum para a deliberação.

2.2.1. Regulamento de creditação de formação e experiência profissional:

Existe, é adequado e cumpre os requisitos legais.

2.2.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

A instituição dispõe de um regulamento de creditação de formação e experiência profissional que foi publicado no Diário da República, 2.ª série — N.º 244 — 19 de dezembro de 2018. Este regulamento encontra-se em conformidade com o Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado em anexo ao D.L. n.º 65/2018, de 16 de agosto.

2.3.1. Condições de ingresso:

Existem, são adequadas e cumprem os requisitos legais.

2.3.2. Evidências que fundamentam a apreciação expressa:

Estão definidas as condições que devem ser satisfeitas para requerer a admissão ao presente ciclo de estudos. As condições de ingresso definidas pela Instituição são adequadas e conformes com a legislação em vigor.

3. Âmbito e objetivos do programa de estudos. Adequação ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Perguntas 3.1 a 3.3

3.1. Objetivos gerais definidos para o ciclo de estudos.

Os objetivos gerais do ciclo de estudos estão claramente definidos e são compatíveis com a missão e a estratégia da instituição:

Sim

3.2. Objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes.

Os objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) a desenvolver pelos estudantes estão claramente definidos e suficientemente desenvolvidos:

Sim

3.3. Inserção do ciclo de estudos na estratégia institucional de oferta formativa, face à missão institucional e, designadamente, ao projeto educativo, científico e cultural da instituição.

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da instituição e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição:

Sim

3.4. Apreciação global do âmbito e objetivos do ciclo de estudos.

3.4.1. Apreciação global

Os objetivos definidos para o ciclo de estudos são compatíveis com a natureza e missão da IES e são adequados à estratégia de oferta formativa e ao projeto educativo, científico e cultural da instituição. Na pronúncia apresentada pela IES foram satisfatoriamente supridas as insuficiências identificadas no relatório preliminar relativas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) que se espera que os estudantes venham a adquirir.

3.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

3.4.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar.

4. Desenvolvimento curricular e metodologias de ensino e aprendizagem.

Perguntas 4.1 a 4.10

4.1. Designação do ciclo de estudos.

A designação do ciclo de estudos é adequada aos objetivos gerais e objetivos de aprendizagem fixados:

Sim

4.2. Estrutura curricular.

A estrutura curricular é adequada e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.3. Plano de estudos.

O plano de estudos é adequado e cumpre os requisitos legais:

Sim

4.4. Objetivos de aprendizagem das unidades curriculares.

Os objetivos de aprendizagem das unidades curriculares (conhecimentos, aptidões e competências) estão definidos e são coerentes com os objetivos gerais e os objetivos de aprendizagem definidos para o ciclo de estudos:

Sim

4.5. Conteúdos programáticos das unidades curriculares.

Os conteúdos programáticos das unidades curriculares são coerentes com os respetivos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências):

Sim

4.6. Metodologias de ensino e aprendizagem.

As metodologias de ensino e aprendizagem são adequadas aos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) definidos para o ciclo de estudos e para cada uma das unidades curriculares:

Sim

4.7. Carga média de trabalho dos estudantes.

A instituição assegurou-se que a carga média de trabalho que será necessária aos estudantes corresponde ao estimado em ECTS:

Sim

4.8. Avaliação da aprendizagem dos estudantes.

As metodologias previstas para a avaliação da aprendizagem dos estudantes estão definidas em função dos objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) das unidades curriculares:

Sim

4.9. Participação em atividades científicas.

As metodologias de ensino e aprendizagem facilitam a participação dos estudantes em atividades científicas:

Em parte

4.10. Fundamentação do número total de créditos do ciclo de estudos.

A duração do ciclo de estudos e o número total de créditos ECTS são fundamentados face aos requisitos legais e prática corrente no Espaço Europeu de Ensino Superior. Os docentes foram consultados sobre a metodologia de cálculo do n.º de créditos das unidades curriculares.

Sim

4.11. Apreciação global do desenvolvimento curricular e metodologias de aprendizagem do ciclo de estudos.

4.11.1. Apreciação global

O ciclo de estudos cumpre o disposto no nº 1 do art.8º do DL 74/2006, alterado e republicado pelos DL 63/2016 e DL 65/2018, no que respeita à duração (6 semestres) e total de créditos (180 ECTS), assim como o disposto nas alíneas c) e d) do art. 5º do DL 42/2005, no que respeita aos créditos por ano (60 ECTS) e nº de horas de trabalho por ano (o ciclo de estudos tem 1500 h). Foram definidas 25 horas de trabalho totais por cada ECTS.

A estrutura curricular organiza-se em 101 ECTS obrigatórios da área científica Gestão e Administração (56,11% do total), 36 ECTS obrigatórios da área de Contabilidade e Fiscalidade (20% do total), sendo os demais ECTS distribuídos pelas áreas de Direito (8,34%), Economia (3,33%), Matemática (6,67%), Ciências Sociais e do Comportamento (3,33%) e Marketing (2,22%).

Considerando a afetação das unidades curriculares às áreas científicas, apresentada pela IES, a designação do ciclo de estudos é adequada.

Na pronúncia apresentada pela IES foram supridas diversas lacunas, redundâncias e/ou limitações, identificados no relatório preliminar, através das seguintes ações:

- a) alteração nas designações das UC Contabilidade Financeira I e II;
- b) ajustamento nos conteúdos programáticos das UC Contabilidade Financeira I e II, Economia, Competitividade e Inovação e Auditoria.
- c) reorganização do plano de estudos, com alterações no posicionamento de diversas UC (Direito do Trabalho, Gestão de Recursos Humanos, Negociação, Estratégia Empresarial, Business English, Fiscalidade e Marketing);
- d) ajustamento e/ou explicitação nas metodologias de avaliação das UC Matemática I e II, Comportamento Organizacional, Estatística Aplicada à Gestão, Investigação Operacional, Gestão Logística, Gestão Internacional, Planeamento e Controle de Gestão, Competitividade e Inovação e Estágio/Projeto.
- e) esclarecimento sobre como as metodologias de ensino referidas nas FUC podem estimular participação dos estudantes em atividades científicas.

Não obstante a análise do plano de estudos e das Fichas de Unidade Curricular (FUC) permite identificar as seguintes limitações:

- Os conteúdos programáticos da UC Introdução à Gestão (1º ano /1º semestre) incluem um capítulo dedicado ao Investimento, cuja cabal compreensão beneficia da matéria lecionada posteriormente em Calculo Financeiro (2º ano /3º semestre). Acresce que este conteúdo está também previsto na UC de Investimentos e Projetos Financeiros (3º ano /5º semestre).
- Desatualização da terminologia utilizada nos Conteúdos Programáticos da UC de Auditoria (ex.

Imobilizado e Custos com o Pessoal vs. Investimentos e Gastos com o Pessoal).

4.11.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

4.11.3. Pontos fracos

- Deficiente articulação dos conteúdos programáticos das UC Introdução à Gestão e Investimentos e Projetos Financeiros.
- Desatualização da terminologia utilizada nos Conteúdos Programáticos da UC de Auditoria

5. Corpo docente.

Perguntas 5.1 a 5.6.

5.1. Coordenação do ciclo de estudos.

O docente ou docentes responsáveis pela coordenação do ciclo de estudos têm o perfil adequado:

Sim

5.2. Cumprimento de requisitos legais.

O corpo docente cumpre os requisitos legais de corpo docente próprio, academicamente qualificado e especializado:

Sim

5.3. Adequação da carga horária.

A carga horária do pessoal docente é adequada:

Em parte

5.4. Estabilidade.

A maioria dos docentes mantém ligação à instituição por um período superior a três anos:

Sim

5.5. Dinâmica de formação.

O número de docentes em programas de doutoramento há mais de um ano é adequado às necessidades eventualmente existentes de qualificação académica e de especialização do corpo docente do ciclo de estudos:

Sim

5.6. Avaliação do pessoal docente.

Existem procedimentos de avaliação do desempenho do pessoal docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

5.7. Apreciação global do corpo docente.

5.7.1. Apreciação global

O ciclo de estudos é coordenado por um docente, em regime de tempo integral, doutorado em gestão pela Universidade da Beira Interior, em 2018, mestre em gestão e licenciado em turismo pela Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, em 2016 e 2010, respetivamente. É autor de 2 livros, um sobre transferência de conhecimento entre universidade e empresa e outro sobre turismo, e de 4 artigos Scopus sobre o turismo e de 1 artigo Scopus sobre empreendedorismo.

Leciona 4 Unidades Curriculares (UC) ao ciclo de estudos (Gestão Financeira, Competitividade e Inovação, Estratégia Empresarial e Estágio), num total de 280 horas.

Em Pronúncia, a Instituição introduziu 6 novos docentes, que equivalem a 4 ETI, sendo que o corpo docente conta com 15 docentes (11,1 ETI) e caracteriza-se por ser:

* Próprio, 8 ETI (72%);

* Academicamente qualificado, com 6,6 ETI (59%) doutorados;

* Especializado na área fundamental do ciclo de estudos, com 7,2 ETI (65%) são doutorados e especialistas;

Os docentes do ciclo de estudos em regime de tempo integral com uma ligação à Instituição por um período superior a três anos é de 1 ETI (14%) e os inscritos em programas de doutoramento são 2 ETI (29%).

O pessoal docente é avaliado segundo regulamento próprio aprovado em janeiro de 2015 pelo Conselho Técnico-Científico. A avaliação é realizada ao triénio e tem por base três parâmetros: atitude perante o ensino e a Instituição, a produção científica e de investigação e o esforço de progressão contínuo.

5.7.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

5.7.3. Pontos fracos

O pessoal docente afeto à Instituição por um período superior a três anos é muito reduzido.

6. Pessoal não-docente.

Perguntas 6.1 a 6.3.

6.1. Adequação em número.

O número e o regime de trabalho do pessoal não-docente correspondem às necessidades do ciclo de estudos:

Sim

6.2. Competência profissional e técnica.

O pessoal não-docente tem a competência profissional e técnica adequada ao apoio à lecionação do ciclo de estudos:

Sim

6.3. Avaliação do pessoal não-docente.

Existem procedimentos de avaliação do pessoal não-docente e estão implementadas medidas conducentes à sua permanente atualização e desenvolvimento profissional:

Sim

6.4. Apreciação global do pessoal não-docente.

6.4.1. Apreciação global

A Instituição conta com 17 trabalhadores, sendo que 14 estão a tempo integral e 3 a tempo parcial. Numa outra análise desses 17 trabalhadores, 13 são efetivos e 6 estão em regime de acumulação com a função docente.

As qualificações do pessoal não docente é a seguinte: 2 são doutorados; 3 são doutorandos; 1 é mestre; 2 são pós-graduados e 2 são mestrandos, 3 são licenciados e 4 não completaram o 12º ano de escolaridade.

A avaliação de desempenho do pessoal não docente é realizada tendo em conta as competências e conjugado com o potencial de cada um.

A Instituição incentiva o pessoal não docente a participar em ações de formação na própria

Instituição e tem uma política de financiamentos a mestrados e doutoramentos.

6.4.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

6.4.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar.

7. Instalações e equipamentos.

Perguntas 7.1 e 7.2.

7.1. Instalações.

A instituição dispõe de instalações físicas (espaços letivos, bibliotecas, laboratórios, salas de computadores,...) necessárias ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.2. Equipamentos.

A instituição dispõe de equipamentos didáticos e científicos e dos materiais necessários ao cumprimento dos objetivos de aprendizagem do ciclo de estudos:

Sim

7.3. Apreciação global das instalações e equipamentos.

7.3.1. Apreciação global

A Instituição dispõe de: auditório, 10 salas de aulas de cariz teórico com capacidade entre 30 e 60 estudantes, laboratório informático, áreas de convívio, área de estudo, sala de docentes, secretaria, sala de reuniões, parque de estacionamento e wi-fi em todas as instalações.

A Instituição conta com um acervo bibliográfico com cerca de 2.000 livros, dos quais 700 são relativos ao ciclo de estudos e as salas de aula têm vídeo projetores, computadores, ar condicionado e painéis de projeção.

Estão afetos ao ciclo de estudos TV, fotocopiadora, máquina de filmar, impressoras, scanner, computadores ligados em rede e com ligação à internet.

7.3.2. Pontos fortes

Instalações e equipamentos adequados ao ciclo de estudos.

7.3.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar.

8. Atividades de investigação e desenvolvimento e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

Perguntas 8.1 a 8.4.

8.1. Centros de investigação na área do ciclo de estudos.

A instituição dispõe de recursos organizativos e humanos que integrem os docentes do ciclo de estudos em atividades de investigação, seja por si ou através da sua participação ou colaboração, ou dos seus docentes e investigadores, em instituições científicas reconhecidas:

Sim

8.2. Produção científica.

Existem publicações científicas do corpo docente do ciclo de estudos em revistas internacionais com revisão por pares, livros e capítulos de livro, nos últimos cinco anos, com relevância para a área do ciclo de estudos:

Em parte

8.3. Atividades de desenvolvimento tecnológico e artístico.

Existem atividades de formação avançada, desenvolvimento profissional e artístico e de prestação de serviços à comunidade, com relevância para a área do ciclo de estudos, que representam um contributo real para o desenvolvimento nacional, regional e local, a cultura científica e a ação cultural, desportiva e artística:

Em parte

8.4. Integração em projetos e parcerias nacionais e internacionais.

As atividades científicas, tecnológicas e artísticas estão integradas em projetos e/ou parcerias nacionais e internacionais:

Sim

8.5. Apreciação global das atividades de I&D e/ou de formação avançada e desenvolvimento profissional de alto nível.

8.5.1. Apreciação global

Todos os docentes estão integrados em centros de investigação: nove (60%) no centro do ISAL que não foi avaliado, três (20%) estão no CITUR classificado com bom, dois (13%) no NECE-UBI classificado com bom e um (7%) no CEFAGE classificado com bom.

A lista de publicações é limitada. Apenas dois professores publicam, um a nível de SCOPUS e ISI, e outro em menor grau. Os restantes professores não publicam, quantitativa ou qualitativamente, de modo adequado. Os domínios das publicações centram-se no turismo, empreendedorismo, transferência de conhecimento, gestão estratégica, finanças e tecnologias da informação e comunicação.

As atividades de desenvolvimento de natureza profissional previstas não implicam geralmente contribuições relevantes para o ciclo de estudo, nem para a comunidade.

Existe uma série de parcerias internacionais enquadradas pelo Erasmus+ e a iniciativa intitulada "Semana de Formação de Pessoal Erasmus", embora fossem necessárias mais informações para demonstrar adequadamente o seu impacto real.

As parcerias internacionais são geralmente corretas, embora fosse necessário um maior detalhe sobre o tipo de interação realizado, uma vez que nos deparamos com Instituições muito díspares.

8.5.2. Pontos fortes

Integração dos docentes em centros de investigação.

Existência de alguns artigos SCOPUS/ISI nos domínios da estratégia, empreendedorismo e cooperação universidade-empresa.

8.5.3. Pontos fracos

A maioria do corpo docente não publica na área fundamental do ciclo de estudos - na área da gestão geral e/ou áreas funcionais da gestão - e não integra centros de investigação de referência.

9. Enquadramento na rede de formação nacional da área (ensino superior público).

Perguntas 9.1 a 9.3.

9.1. Expectativas de empregabilidade.

A instituição promoveu uma análise da empregabilidade dos graduados por ciclos de estudos similares, com base em dados oficiais:

Sim

9.2. Potencial de atração de estudantes.

A instituição promoveu uma análise sobre a evolução de candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, indicando as eventuais vantagens competitivas percecionadas:

Em parte

9.3. Parcerias regionais.

A instituição estabeleceu parcerias com outras instituições da região que lecionam ciclos de estudos similares:

Não

9.4. Apreciação global do enquadramento do ciclo de estudos na rede de formação nacional.

9.4.1. Apreciação global

A Instituição demonstra o potencial de empregabilidade dos estudantes que venham a concluir o ciclo de estudos, recorrendo a dados oficiais sobre o desemprego de graduados. Estes dados, referentes a ciclo de estudos similares, evidenciam que existe um número reduzido de desempregados e fundamentam as boas expectativas de empregabilidade dos graduados pelo ciclo de estudos.

A Instituição apresenta uma análise sobre a evolução dos candidatos ao ensino superior na área do ciclo de estudos, salientando que o preenchimento das vagas atingiu 63,5%. As vantagens competitivas percecionadas pela Instituição derivam da boa taxa de ocupação do anterior CE de Gestão de Empresas que não foi acreditado pela A3Es na sequência da última avaliação.

Não foi equacionada a oferta do novo ciclo de estudos em colaboração com a outras instituições existentes na Região Autónoma da Madeira.

9.4.2. Pontos fortes

Nada a reportar.

9.4.3. Pontos fracos

Nada a reportar.

10. Comparação com ciclos de estudos de referência no Espaço Europeu de Ensino Superior (EEES).

Perguntas 10.1 e 10.2.

10.1. Ciclos de estudos similares em instituições europeias de referência.

O ciclo de estudos tem duração e estrutura semelhantes a ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:

Em parte

10.2. Comparação com objetivos de aprendizagem de ciclos de estudos similares.
O ciclo de estudos tem objetivos de aprendizagem (conhecimentos, aptidões e competências) análogos aos de outros ciclos de estudos de instituições de referência do EEES:
Em parte

10.3. Apreciação global do enquadramento no Espaço Europeu de Ensino Superior.

10.3.1. Apreciação global

O ciclo de estudos licenciatura em gestão de empresas existe em numerosas instituições, nacionais e internacionais. Sem entrar em discussão sobre a excelência das instituições consideradas de referência, não se vislumbram os critérios de seleção que estiveram presentes na sua escolha, dadas as diferenças de evidência com a instituição proponente do ciclo de estudos.

A CAE concorda com a afirmação de que os objetivos de aprendizagem estejam em sintonia com as competências técnicas, embora tenha reservas que possam ser alcançados ao nível comparativo com as Instituições mencionadas e pelo número excessivo de UC ministradas, em média, pelos docentes da Instituição.

10.3.2. Pontos fortes

A qualidade das Instituições com que se pretende comparar.

10.3.3. Pontos fracos

Pouca comparabilidade com as Instituições indicadas como sendo de referência, atendendo sobretudo aos recursos afetos aos processos de ensino e de investigação.

11. Estágios e períodos de formação em serviço (quando aplicável).

Perguntas 11.1 a 11.4.

11.1. Locais de estágio ou formação em serviço.

Existem locais de estágio ou formação em serviço adequados e em número suficiente:

Sim

11.2. Acompanhamento dos estudantes pela instituição.

São indicados recursos próprios da instituição para acompanhar os seus estudantes no período de estágio ou formação em serviço:

Sim

11.3. Garantia da qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço.

Existem mecanismos para assegurar a qualidade dos estágios e períodos de formação em serviço dos estudantes:

Sim

11.4. Orientadores cooperantes.

São indicados orientadores cooperantes do estágio ou formação em serviço, em número e com qualificações adequadas (para ciclos de estudos em que o estágio é obrigatório por lei):

Sim

11.5. Apreciação global das condições de estágio ou formação em serviço.

11.5.1. Apreciação global

Na formação dos estudantes está incluída obrigatoriamente uma componente prática em ambiente profissional. Esta componente (Estágio/Projeto Curricular) tem lugar no 3º ano / 6º semestre, correspondendo-lhe 400 horas de contacto e 18 ECTS.

Os locais de estágio protocolados, incluem entidades dos setores privado e público, são adequados. São apresentados 20 locais de estágio protocolados pela instituição, comprometendo-se a proporcionar até 89 estágios.

A instituição promove o acompanhamento dos estudantes nos locais em que são efetuados os estágios, nos termos previstos nos protocolos de estágio e no Regulamento de Estágio/Projeto Curricular aprovado em Conselho Técnico-Científico e que foi publicado Diário da República, 2.ª série — N.º 64 — 2 de abril de 2018. Os procedimentos instituídos neste Regulamento e nos protocolos assinados e o envolvimento da comissão de coordenação geral dos estágios/projetos na designação do coordenador (interno) e orientador (externo) sugerem que está salvaguardada a garantia da qualidade dos estágios.

11.5.2. Pontos fortes

Nada a acrescentar.

11.5.3. Pontos fracos

Nada a acrescentar.

12. Observações finais.

12.1. Apreciação da pronúncia da instituição (quando aplicável).

A CAE analisou atentamente a pronúncia apresentada pela IES, da qual se extrai o seguinte:

- Nas atas das reuniões dos Conselhos Técnico-Científico e Pedagógico são explicitados o número de membros que estiveram nas reuniões que aprovaram o novo ciclo de estudos;
- No âmbito e objetivo do ciclo de estudos são redefinidos os objetivos de aprendizagem bem como as aptidões e competências a adquirir;
- Procedeu-se a alterações significativas no plano de estudos e nas respetivas FUC;
- Relativamente ao corpo docente são introduzidos 6 novos docentes, que equivalem a 4 ETI sendo que, dois são doutores (um, em economia financeira e contabilidade e outro em ciências sociais), um é especialista em finanças, um é mestre em ciências empresariais, licenciado em gestão ramo de marketing e reconhecido pelo CTC como especialista em ciências empresariais, um é mestre em ensino da matemática e um é licenciado em finanças, consultor e ROC. Deste modo, o corpo docente conta com 15 docentes (11,1 ETI) e caracteriza-se por ser próprio, 8 ETI (72%), academicamente qualificado com 6,6 ETI (59%) doutorados e especializados na área fundamental do ciclo de estudos 7,2 ETI (65%);
- Na atividade de investigação são realçadas as quatro linhas de investigação inerentes ao centro de investigação pertencente à Instituição.

Em face do exposto, é entendimento da CAE que:

- Foram supridas as debilidades relativas às atas em que foi aprovado o novo ciclo de estudos;
- Os objetivos de aprendizagem foram clarificados.
- O plano de estudos e as respetivas FUC foram revistas em conformidade com as lacunas identificadas no Relatório Preliminar da CAE. Assim é de aceitar o novo plano de estudos apresentado na pronúncia;

• Apesar do exposto no ponto anterior deve a IES:

* Na UC de Auditoria - Conteúdos Programáticos - atualizar a terminologia de Imobilizado e Custos com o Pessoal para Investimentos e Gastos com o Pessoal;

* Na UC de Introdução à Gestão - Conteúdos Programáticos - inclui um capítulo dedicado ao Investimento, cuja cabal compreensão beneficia da matéria lecionada posteriormente na UC de

Cálculo Financeiro (2º ano /3º semestre). Acresce que este conteúdo está também previsto na UC de Investimentos e Projetos (3º ano /5º semestre);

- O corpo docente foi revisto e cumpre os requisitos legais.

12.2. Observações.

Nada a acrescentar.

12.3. PDF (100KB).

<sem resposta>

13. Conclusões.

13.1. Apreciação global da proposta do novo ciclo de estudos.

Síntese das apreciações efetuadas ao longo do relatório, sistematizando os pontos fortes e as debilidades da proposta de criação do novo ciclo de estudos.

Com base no Documento de Apresentação do Pedido de Novo Ciclo de Estudos e na Pronúncia ao relatório preliminar, a Comissão de Avaliação Externa (CAE) considerou o seguinte:

- a) a designação do ciclo de estudos, a estrutura curricular e o plano de estudos são adequados satisfazem as condições legais;
- b) os objetivos do ciclo de estudos estão bem definidos e enquadram-se na estratégia formativa da Instituição;
- c) o plano de estudos e as respetivas FUC foram revistas em conformidade com as lacunas identificadas no Relatório Preliminar da CAE;
- d) o docente responsável pela implementação do ciclo de estudos cumpre os requisitos legais;
- e) o corpo docente foi revisto e cumpre os requisitos legais;
- f) os recursos materiais e em pessoal não docente são suficientes;
- g) existem algumas publicações científicas, - em revistas SCOPUS e ISI, mas a maioria do corpo docente não apresenta publicações relevantes. Os domínios das publicações centram-se nas áreas do turismo, do empreendedorismo, da transferência de conhecimento, da gestão estratégica, das finanças e das tecnologias da informação e comunicação;
- h) a existência de parcerias internacionais, embora fosse desejável um maior detalhe sobre o tipo de interação realizado, uma vez que nos deparamos com Instituições muito díspares.
- i) há potencial de empregabilidade para os futuros diplomados do ciclo de estudos, que pode ser potenciado através dos protocolos de estágios;
- i) a comparabilidade internacional não é totalmente replicável atendendo, aos recursos afetos aos processos de ensino e de investigação por parte da Instituição.

A CAE recomenda que a Instituição desenvolva uma investigação de qualidade e estabeleça parcerias de mobilidade internacional de relevo na área fundamental do ciclo de estudos.

Em face do exposto, a CAE recomenda a acreditação do ciclo de estudos.

13.2. Recomendação final.

Com fundamento na apreciação global da proposta de criação do ciclo de estudos, a CAE recomenda: A acreditação do ciclo de estudos

13.3. Período de acreditação condicional (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação do período de acreditação proposto (em n.º de anos).

<sem resposta>

13.4. Condições (se aplicável).

No caso de recomendação de acreditação condicional, indicação das condições a cumprir.

Não aplicável.

